



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PED. ESCLARECE. OU IMPUGNAÇÃO 8/2026 - CEC/CE/SUP/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CRMV-CE

A Comissão Especial de Contratação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE) torna público o seguinte pedido de esclarecimento, bem como a respectiva resposta desta Comissão, visando subsidiar a elaboração das propostas de todos os interessados.

1. DO QUESTIONAMENTO

Um interessado encaminhou à Comissão o seguinte questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

"5.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em 02 vias (se físico). Pergunta: Este item se refere a 2 vias, apenas das propostas e devidas declarações ou a documentação tem que ser em duas vias?"

2. DO ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Contratação esclarece que:

- **Sobre a apresentação em meio físico:** A exigência de apresentação em 02 (duas) vias, estabelecida no subitem 5.1.1 do Edital, aplica-se **estritamente à Proposta de Preço (Envelope 01)** e suas respectivas declarações.
- **Sobre a Documentação (Envelope 02):** Para a documentação técnica e de habilitação que compõe o **Envelope 02**, é necessária a entrega de apenas **01 (uma) via** física.
- **Fundamentação Técnica:** Esta decisão pauta-se no **Princípio do Formalismo Moderado**, amplamente defendido pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). O entendimento é de que a Administração Pública deve evitar o rigorismo excessivo e a imposição de formalidades desnecessárias que não agreguem valor à análise ou que possam dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa. Exigir cópias duplicadas de documentos técnicos e projetos volumosos geraria um ônus burocrático e ambiental sem benefício prático à conferência documental.
- **Sobre a entrega em meio digital:** Reitera-se que a forma de envio **preferencial** é a digital, via e-mail (compras@crm-ve.org.br), conforme o subitem 4.2.1. No caso de envio eletrônico, a exigência de múltiplas vias é dispensada, bastando um arquivo PDF para cada envelope.

Este aviso de esclarecimento passa a integrar o processo de prospecção imobiliária e vincula todos os participantes.

Atenciosamente,

Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Assessoria Jurídica (ASJUR/CE) - CRMV-CE
Dr. Cyro Régis Queiroz Alencar - Assessor Jurídico

Comissão Especial de Contratação (CEC/CE) - CRMV-CE

Dr. Célio Pires Garcia – Presidente;
Mikael de Oliveira Monteiro – Membro;
Érica Venâncio Coriolano – Membro.

Documento assinado eletronicamente por:

- Mikael de Oliveira Monteiro, Membro da Comissão Especial de Contratação - CMSUP - CEC/CE, em 29/04/2026 14:37:53.
- Cyro Régis Queiroz Alencar, Assessor Jurídico - CRMV-CE - FGSUP - ASJUR/CE, em 29/04/2026 14:40:49.
- Célio Pires Garcia, Presidente da Comissão Especial de Contratação - FGSUP - CEC/CE, em 29/04/2026 15:35:49.
- Érica Venancio Coriolano, Assessora Contábil - CRMV-CE - FGSUP - ASCONT/CE, em 30/04/2026 08:55:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 618118
Código de Autenticação: c9eb8f07b6



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282